



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
Advocacia Geral

LEI Nº 1.359/PMC/02

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder Abertura de Crédito Especial ao Orçamento Vigente, no valor de R\$-239.000,00 (duzentos e trinta e nove mil reais), conforme abaixo discriminado:

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.451.0040.1.034 – Construção, Ampl. E Reforma do Terminal Rodoviário

Armelindo Corá

4.4.90.51.01 – Obras e Instalações **R\$ 239.000,00**

Art. 2º. Para cobertura do referido crédito ficam reduzidas as seguintes dotações orçamentárias:

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0017.2.011 – Atendimento ao Serviço Administrativo

4.4.90.52.01 – Equipamentos e Materiais Permanentes **R\$ 10.000,00**

04.122.0017.2.014 – Manut. Dos Serv. Da Garagem Municipal

4.4.90.52.01 – Equipamentos e Materiais Permanentes **R\$ 5.000,00**

04.122.0017.2.015 – Conservação de Bens Imóveis

3.3.90.30.01 – Materiais de Consumo **R\$ 39.000,00**

3.3.90.39.01 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica **R\$ 12.000,00**

04 – ADVOCACIA GERAL

02.122.0019.2.017 – Atendimento ao Serviço Administrativo

3.3.90.39.01 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica **R\$ 10.000,00**

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

04.121.0020.2.020 – Ordenamento Urbano

3.3.90.39.01 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica **R\$ 10.000,00**

4.4.90.61.01 – Aquisição de Imóveis **R\$ 50.000,00**

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

04.122.0037.2.071 – Atendimento aos Serviços Administrativos

3.3.90.30.01 – Materiais de Consumo **R\$ 5.000,00**



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
Advocacia Geral

15.452.0040.2.078 – Conservação de Vias Urbanas

3.3.90.30.01 – Materiais de Consumo

R\$ 98.000,00

Art. 3º. Fica incluída, as disposições referente a abertura de crédito especial, na Lei n. 1.216/PMC/2001 – Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO, Lei n. 1.278/PMC/2001 – Lei Plurianual - PPA e Lei 1.288/PMC/2001 – Lei Orçamentária Anual – LOA.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal, de 22 de maio de 2002.

SUELI ARAGÃO
Prefeita Municipal

DR. SILVÉRIO DOS S. OLIVEIRA
Advogado do Município– OAB/RO - 616



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
Advocacia Geral

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº

SENHOR PRESIDENTE

Senhores Vereadores

Com a presente, tenho a honra de submeter a apreciação de Vossas Excelências, o incluso Projeto de Lei que Dispõe sobre Abertura de Crédito Especial ao Orçamento Vigente, e dá outras providências.

O referido Projeto de Lei tem por finalidade promover abertura de crédito especial ao orçamento vigente, para atender à Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, cujo o objetivo é atender as despesas com as obras de reforma, ampliação e construção a serem realizadas na Rodoviária Municipal.

Diante do exposto, na certeza da convicção de Vossas Excelências, contamos com a aprovação do incluso Projeto de Lei em caráter de urgência.

Atenciosamente,

SUELI ARAGÃO
Prefeita Municipal